REQUERIMENTO Nº 597/2014

Requer informações acerca de implantação de Programas Educativos “Faixa de Pedestre” no município.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

 CONSIDERANDO que: os limites de velocidade são estabelecidos em função do tipo, da geometria e das condições da via, da categoria de veículos que nela circulam, assim como, dos conflitos de tráfego no entorno;

CONSIDERANDO que, Organização Mundial da Saúde (OMS) chegou à fórmula que relaciona risco de acidentes e de mortes ao aumento da velocidade e desrespeito as leis de trânsito;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Existe a possibilidade de implantação de um programa educativo com o objetivo de respeito as leis de trânsito , principalmente a faixa de pedestre ?

2º ) Em caso positivo , qual seria esse programa?

3º) E quando estaria entrando em prática pela ruas da cidade ?

4º) Existiria também a possibilidade de levar o mesmo programa para os bancos das escolas, encontros pedagógicos para que o assunto seja cada vez mais difundido ?

**Justificativa:**

“Estudos trazem evidências diretas que dirigir apenas 5 Km/h acima da média em áreas urbanas de 60 Km/h e 10 Km/h acima da média em áreas rurais é suficiente para dobrar o risco de um acidente. As evidências também indicam que a velocidade moderada (10 a 15 Km/h acima do limite) contribui de forma mais significativa para os acidentes de trânsito - comparativamente a contribuição de velocidades mais extremas -, já que é um comportamento bastante comum”. Também recebemos informações e comentários sobre a falta de respeito ao trânsito e ao pedestre de todas as partes da cidade e na região leste as reclamações são maiores, principalmente vindos das grandes avenidas daquela região.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de junho de 2.014.

**Celso Ávila**

-vereador-